



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 49, APROV. 25/07/2011

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.524, DE 28 DE JULHO DE 2011



= Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial com a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. – CNPJ 53.503.652/0001-05, nos autos da Ação Declaratória e Condenatória – Feito nº 325/03, em trâmite na 1ª Vara Judicial desta Comarca e dá outras providências=

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

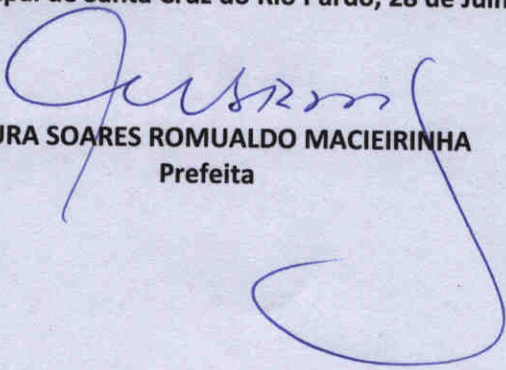
**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial com a Construtora Sanches Tripoloni Ltda. – CNPJ 53.503.652/0001-05 nos autos da Ação Declaratória e Condenatória – Feito nº 325/2003, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, nos exatos termos da ata da audiência realizada em 25 de maio de 2011, que fica fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

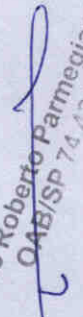
**Artigo 2º** - Com a autorização legislativa poderá o Município peticionar nos autos supra referidos e concordar com a proposta apresentada pela Requerida Construtora Sanches Tripoloni Ltda., acompanhando seu trâmite até final, bem como, receber as obras e contabilizar os valores nas rubricas próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de Julho de 2011

  
**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
Prefeita

  
Paulo Roberto Parmegiani  
OAB/SP 74.424